

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 909/2022

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO o Sistema de Plantão em segunda instância instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), conforme Ato n. 034/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **FIXAR** a escala de plantão no âmbito das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos no período de setembro a dezembro de 2022, conforme a seguir:

SEGUNDA INSTÂNCIA	
DATA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
16 a 23/09/2022	1ª Procuradoria de Justiça
23 a 30/09/2022	7ª Procuradoria de Justiça
30/09 a 07/10/2022	9ª Procuradoria de Justiça
07 a 14/10/2022	8ª Procuradoria de Justiça
14 a 21/10/2022	3ª Procuradoria de Justiça
21 a 27/10/2022	11ª Procuradoria de Justiça
27/10 a 04/11/2022	10ª Procuradoria de Justiça
04 a 11/11/2022	12ª Procuradoria de Justiça
11 a 18/11/2022	2ª Procuradoria de Justiça
18 a 25/11/2022	4ª Procuradoria de Justiça
25/11 a 02/12/2022	6ª Procuradoria de Justiça
02 a 09/12/2022	5ª Procuradoria de Justiça
09 a 16/12/2022	1ª Procuradoria de Justiça
16 a 19/12/2022	7ª Procuradoria de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º O Procurador de Justiça que atuar em substituição ou designação será responsável pelo plantão da respectiva Procuradoria de Justiça.

Art. 3º Nos feriados e pontos facultativos declarados no MPTO, precedentes e contíguos ao final de semana, aplicar-se-á o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato n. 034, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça